



## EDITAL Nº 36/2020

### CONCESSÃO DE TOLERÂNCIAS DE PONTO

--- João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Usando da competência a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que lhe foi delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara a 18 de outubro de 2017, **determina a concessão das seguintes tolerâncias de ponto aos trabalhadores desta Câmara Municipal nos dias:**

- **30 de novembro;**
- **07 de dezembro.**

-- A exemplo do que foi determinado para os trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos através do n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 9/2020, publicado na Iª Série do Diário da República n.º 227 A de 21 de novembro de 2020.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de novembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,